



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel nº410 - Boa Vista - Recife - PE

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 16/2020**

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife, através do presente instrumento, designa o servidor **ARLIS GADELHA XAVIER, Matrícula nº 106250-6**, com efeitos a partir de 06/01/2022, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do CONTRATO Nº 16/2020, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** e a empresa **CARDEAL SEGURANÇA PRIVADA - EIRELI- ME**, em 21/10/2020, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no referido contrato.


RAFAEL ACÍOLI MEDEIROS

Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife

TERMO DE CIÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO

ARLIS GADELHA XAVIER, Matrícula nº 106250-6, declara neste ato, estar ciente de sua indicação, bem como da responsabilidade por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções, em desacordo com a Lei nº 8.666/93 ou aos termos e cláusulas do **Contrato nº 16/2020**, sujeitando-se às sanções previstas na referida lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e criminal por culpa ou dolo que tenha dado causa.


ARLIS GADELHA XAVIER

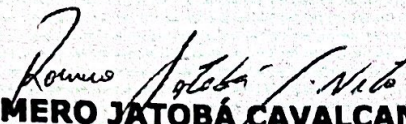
Diretor do Departamento de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel nº410 - Boa Vista - Recife - PE

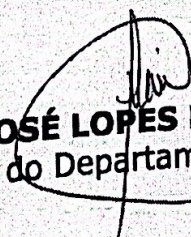
**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 16/2020**

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife, através do presente instrumento, designa o servidor **JOSÉ LOPES DE SOUZA, Matrícula nº 104869-4**, com efeitos a partir da publicação deste Termo, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do CONTRATO Nº 16/2020, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** e a empresa **CARDEAL SEGURANÇA PRIVADA - EIRELI- ME**, em 21/10/2020, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no referido contrato.


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife

TERMO DE CIÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO

JOSÉ LOPES DE SOUZA, Matrícula nº 104869-4, declara neste ato, estar ciente de sua indicação, bem como da responsabilidade por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções, em desacordo com a Lei nº 8.666/93 ou aos termos e cláusulas do **Contrato nº 16/2020**, sujeitando-se às sanções previstas na referida lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e criminal por culpa ou dolo que tenha dado causa.


JOSÉ LOPES DE SOUZA
Diretor do Departamento de Administração